



UFAM

# BOLETIM UFAM

059ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 23/08/2023

---

## **PORTARIA Nº 37/2023 – PROEG, de 09 de Agosto de 2023.**

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possível alteração em histórico, atribuídas ao(à) discente VIVIANE SANTOS FERREIRA, com nº de matrícula 21650605 do curso de Medicina. Presidente: Gabriela Viamonte dos Santos – DPA/PROEG. SIAPE 2888401; Membros: Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta – DAE/PROEG. SIAPE 1171218; e João Francisco Beckman Moura – DLN/PROEG. SIAPE 400207. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, do(a) discente denunciado(a), enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.050696/2022-66, objeto desta Portaria. Art. 3º Durante o Processo Administrativo Disciplinar, o(a) discente não poderá cancelar ou trancar matrícula, nem terá sua transferência concedida para outra instituição de ensino superior. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.